

impedimentos e Maria de Lourdes Guerreiro Lourenço da Silva Barbio, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Vitorino Baptista Marques Pereira, Encarregado Geral Operacional e Elisabete Martins Guerreiro, Assistente Técnica.

29 — Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado:

Na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação;

Na página eletrónica do Município ([www.cm-ourique.pt](http://www.cm-ourique.pt)), por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*; Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da Publicação no *Diário da República*.

30 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

32 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

33 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação”, previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Não existência de EGRA nem de pessoal em requalificação no município.

34 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não foi efetuada a consulta à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) uma vez que, não foi ainda publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, pelo que temporariamente está dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, conforme FAQ da DGAEP.

2 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Marcelo David Coelho Guerreiro*.

311182799

## MUNICÍPIO DE PENAFIEL

### Edital n.º 320/2018

Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:

Torna público que, em harmonia com as deliberações tomadas na Câmara Municipal em reunião ordinária pública de 21 de dezembro de 2017, e sessão pública da Assembleia Municipal, de 28 de fevereiro de 2018, em conformidade com o estabelecido na alínea *g*), do n.º 1, do artigo n.º 25, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada a alteração ao “Regulamento Comércio + Acessível, Programa de Promoção da Acessibilidade a Espaços Comerciais”, com a seguinte redação:

«Artigo 16.º

#### Entrada em vigor

O presente regulamento municipal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e caduca a 31 de dezembro de 2018, aplicando-se aos contratos administrativos já celebrados.»

Para constar e para devida eficácia, publica-se o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, em Boletim Municipal e no *Diário da República*.

2018-03-02. — O Presidente da Câmara Municipal, *Antonino de Sousa*, Dr.

311183227

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### Aviso n.º 3732/2018

Torna-se público, que por deliberação do Órgão Executivo, de 14/02/2018, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, foi decidido anular o procedimento concursal comum para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional — área de canalizador, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente — previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município — Ref.ª B, aberto através do aviso n.º 11393/2017, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 188, de 28 de setembro de 2017.

26 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Diogo Mateus*, Dr.  
311184629

### Aviso n.º 3733/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos, datados de 23 de outubro de 2017, 6 de novembro de 2017 e 10 de novembro de 2017, no uso da competência que me é conferida pela *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram renovadas, pelo período de 3 anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, conjugado com o artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, as seguintes comissões de serviço:

Lídia Maria Sacramento Lopes, provida no cargo de Diretora do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, com efeitos a 22 de janeiro de 2018;

Olívia Fernandes Sintra, provida no cargo de Chefe da Unidade Comercial e Administrativa, com efeitos a 22 de janeiro de 2018; e

Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, provido no cargo de Chefe da Divisão de Administração e Finanças Municipais, com efeitos a 22 de janeiro de 2018.

28 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Diogo Alves Mateus*.

311183195

### Aviso n.º 3734/2018

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea *a*), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por meu despacho de 20/02/2018, ante a deliberação tomada pelo Órgão Executivo de 14/02/2018, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, da carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), nos termos da alínea *h*), do artigo 57.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em várias áreas de trabalho, de acordo com as seguintes referências:

Ref.ª A: 1 (um) Posto de Trabalho de Assistente Operacional — área de Motorista de Pesados, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente; e

Ref.ª B: 2 (dois) Postos de Trabalho de Assistente Operacional — área de Cantoneiro de Limpeza, para a Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente.

2 — Duração do Contrato: 1 ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 60.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, até ao limite de 3 anos.

3 — Para efeitos do n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, regista-se a inexistência de qualquer reserva de recrutamento constituída nesta Câmara Municipal e, também a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme resposta da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), que atualmente é a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), ao e-mail enviado para o efeito, em razão de não ter sido, ainda, publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da